



POSTO BLANK

MARIO BLANK & CIA LTDA.
CNPJ: 75.956.748/0001-61 I.E.: 3240016388
E-mail: postoblank@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A empresa: MARIO BLANK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.956.748/001-61 que registrou em conjunto a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, o CONTRATO Nº 05/2020 para fornecimento da GASOLINA COMUM, se faz presente para solicitar a homologação de um termo aditivo para ajuste do valor por litro do produto em questão.

Em anexo notas fiscais de compra do produto, para que seja analisada a movimentação dos preços para a elaboração do preço aditado.

Sendo o que se apresenta no momento, oportunamente reiteramos nossos cumprimentos,

São Jorge D' Oeste/PR; 13 de julho de 2020

MARIO BLANK & CIA LTDA
75.956.748/0001-61

POSTO BLANK
MARIO BLANK & CIA LTDA.
75.956.748/0001-61
Av. Prof. A. Debortoli, 832
85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58

13/07/2020
Adriana Rephu

AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI - Nº 832 - CENTRO SÃO JORGE D' OESTE/ PR CEP: 85.575-000
FONE: (46) 3534-1214



POSTO BLANK

MARIO BLANK & CIA LTDA.
CNPJ: 75.956.748/0001-61 I.E.: 3240016388
E-mail: postoblank@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO E APRESENTAÇÃO DO VALOR DE VENDA ATUAL POR LITRO DO PRODUTO

A empresa: MARIO BLANK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.956.748/001-61 que registrou em conjunto a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, o CONTRATO Nº 05/2020 para fornecimento de GASOLINA COMUM, apresenta esta solicitação em virtude as recorrentes variações do preço de custo do produto.

Considerando:

- O aumento no preço de custo do produto, foi de R\$ 0,111 para a GASOLINA COMUM por litro;
- O preço por litro da GASOLINA COMUM, praticado no posto de R\$ 4,32;

Logo:

- O preço licitado deverá ser ajustado para R\$ 4,30

E no intuito de justificar a necessidade de comprovação dos argumentos apresentados, disponibilizamos em anexo notas fiscais de compra do produto, datadas em tempo vigente do referido contrato.

Nos colocamos a disposição e reiteramos nossos cumprimentos,

São Jorge D' Oeste/PR, 13 de julho de 2020


MARIO BLANK & CIA LTDA
75.956.748/0001-61

POSTO BLANK
MARIO BLANK & CIA LTDA.
75.956.748/0001-61
Av. Prefeito A. Debortoli, 832
85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.



Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000328176
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000328176
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0734 2742 3302 1100 5500 0000 3281 7616 7234 3397

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BF.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141200123876517 10.07.2020 13:14:26

INSCR EST
4010401882

INSCR EST SUBST TRIB
4010653504

CNPJ
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MARIO BLANK & CIA.LTD A

CNPJ/CPF
75.956.748/0001-61

DATA EMISSÃO
10.07.2020

ENDEREÇO
AV PREF ABELARTE DE BORTOLLI 830

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85575-000

DATA DA
ENTRADA/SAIDA
10.07.2020

MUNICÍPIO
SAO JORGE D OESTE

FONE/FAX
04635341214

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3240016388

HORA DE
ENTRADA/SAIDA

FATURA

DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	18.907,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	18.907,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE P/CONTA 0 - Emitente	C ANT	PLACA VEICULO FFD4300	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCR. ESTADUAL 9047853424		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.775,000 KG	PESO LÍQUIDO 3.775,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS	% IPI
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5055	L	5.000,000	3,7814	18.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
ICMS cobrado na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R\$ 18.600,00 - ICMS retido R\$ 5.394,00													
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF													
Boletim Conf 050001986004													
Envelope Amostra Testemunha: 13268193													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: JACKSON LUIS ABREU DE ARAUJO Nº de laje: 67085776 67085770 67085771 67085772 67085773 67085774 67085775 67085776 67085777 67085778 67085779 67085780 Escopo do Certif.180-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 5703 Vd.Pto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0247300642 - Faturamento: 0162878187 - Conceito de Pesquisa: MARIO BLAN N. Transporte: 4011726576 CIF - Rodoviária declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO



DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de termo aditivo (realinhamento de preço) do contrato nº 05/2020, requerido pela empresa MARIO BLANCK & CIA LTDA determino o seguinte:

1 – Autue-se o presente procedimento e junte-se cópia das principais peças do processo de contratação efetivado a época, incluindo o contrato e aditivos;

2 - Determino ao setor de licitação que proceda a pesquisa do valor de bomba da gasolina nos postos de combustível da cidade, a fim de averiguar o valor atual do referido combustível.

3 – Após encaminhe-se para o setor jurídico para manifestação.

4 – Em seguida encaminhe-se para o setor de contabilidade para que sejam realizados os cálculos com base nas notas apresentadas para verificar o valor correspondente ao aumento.

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de Julho de 2020.

Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo



DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de reajuste de preço do contrato nº **05/2020** (Dispensa de Licitação **07/2020**), requerida pela empresa MARIO BLANCK & CIA LTDA, em razão do contido no presente procedimento, autorizo o aditivo contratual e realinhamento do preço da gasolina comum, devendo a gasolina comum ser reajustada com aumento, sendo o valor do litro em **R\$ 4,30 (Quatro Reais e trinta centavos)**.

Determino seja elaborado o aditivo contratual, comunicando a contratada para a assinatura, para posterior publicação nos órgãos competentes.

Comunique-se o setor financeiro para que tome conhecimento do aditivo sobre o preço da gasolina.

São Jorge D'Oeste – PR, 20 de Julho de 2020.

Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo



São Jorge D Oeste, 20 de Julho de 2020.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo de aditivo, contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, no processo de dispensa de Licitação nº **07/2020**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 011/2020

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Solicitação formalizada pela empresa Mario Blank e Cia Ltda, para aditivo/realinhamento do valor da gasolina fornecida, objeto do contrato nº 05/2020 (Dispensa de Licitação nº 07/2020).

RELATORIO

O presente procedimento trata de pedido de aditivo/realinhamento de preço, formalizado pela empresa contratada, Mario Blank e Cia Ltda, na qual solicita aditivo, pretendendo o realinhamento de preço da gasolina comum para aumento do valor do produto.

A contratada apresenta justificativa da variação do valor da gasolina, acompanhado de duas notas fiscais para confrontação e elaboração do preço a ser aditado, informando que o produto sofreu aumento junto ao seu fornecedor, propondo o reajuste do valor com acréscimo de R\$ 0,11, por litro, passando o valor do litro contratado para R\$ 4,30.

Através de despacho o senhor Presidente, determinou a autuação do processo, juntada de cópia do contrato e principais peças do processo de contratação, realização de pesquisa do valor de bomba nos postos de combustível da cidade, bem como a elaboração de parecer jurídico e cálculo pelo setor de contabilidade para apuração do percentual de aumento.

Na sequência vieram os autos para parecer.

Estes são os fatos e ocorrências relevantes observadas no respectivo procedimento, assim, passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo/realinhamento de preço ao

**Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR**

RECEBIDO

Página 1 de 3



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

contrato nº 05/2020, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, consoante solicitação da contratada.

Conforme contido no contrato nº 05/2020, a empresa requerente, foi contratada para o fornecimento de gasolina comum com vigência do contrato até 31/12/2020, portanto, encontra-se em plena vigência o contrato.

Em análise ao requerimento, verifica-se que do mesmo consta, indicação de aumento do valor da gasolina comum, e proposta para realinhamento do valor.

Assim, passo a opinar no seguinte sentido:

De acordo com o contrato nº 05/2020, cláusula 7.2, está prevista a possibilidade de recomposição, podendo os valores serem reajustados, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Por sua vez a Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso II, "d", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, alteração, acréscimos e supressões no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

(...)"



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

No caso em tela foram apresentadas notas fiscais do fornecedor do contratado que demonstram a alteração do valor do combustível para mais, o que justificaria o realinhamento de preço.

Desta feita, entendemos que pode ser aditivado o contrato para alteração do valor, visando o equilíbrio econômico financeiro.

Quanto ao valor de aumento, cabe ao setor de contabilidade desta Casa de Leis a elaboração do cálculo para verificação do valor a ser aditivado, devendo o realinhamento corresponder a variação do preço contido na comparação das notas fiscais apresentadas.

Devido os cálculos se tratarem de matéria afeta a competência do setor de contabilidade, o presente procedimento, antes de concedido o realinhamento, deverá ser encaminhado ao setor contábil, para que apresente o cálculo correspondente.

Assim, entendemos que poderá ser realizada a alteração contratual de forma amigável, através de aditivo, para aumento do valor do produto contratado.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este assessor que é possível o aditamento de valor, quanto ao respectivo requerimento, desde que respeitado o limite percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Este é o parecer.

São Jorge D'Oeste, 20 de Julho de 2020.

WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



São Jorge D Oeste, 20 de Julho de 2020.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a Assessora Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo de aditivo, contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, no processo de dispensa de Licitação nº **07/2020**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Excelentíssimo Senhor **ODINEI JOSÉ REBONATTO**

Presidente do Legislativo Municipal

Que em atendimento ao despacho do senhor Presidente do Legislativo Municipal, informo:

Em notas apresentadas o valor da Gasolina Comum, estava em R\$ 3,6704 e na outra nota o valor do litro de gasolina aumentou para R\$ 3,7814, ou seja, realmente houve um aumento de R\$ 0,111 no valor da unidade do litro de gasolina, de uma nota para outra.

Se aplicarmos sobre o valor sobre o último aumento que estava o litro em que era de R\$ 4,19 com o novo aumento de R\$ 0,111 o valor passara a ser de R\$ 4,30.

Portanto entendo, de acordo com os cálculos, que o valor de reajuste pedido esta dentro do possível.

Sendo a presente expressão da verdade.

São Jorge D'Oeste, 23 de junho de 2020

Elaine Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 0541320-9
CPF 040.595.209-00

Elaine Pompeo Da Silva.

Contadora



EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: **Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR**

Contratada: **Mário Blank e CIA LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor do Contrato nº 05/2020, nos limites permitidos por Lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.** O aumento concedido desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, para o litro da Gasolina Comum.

Valor unitário do Litro de Gasolina: R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 21/07/2020.

ODINEI JOSÉ REBONATTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL